



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Regulamenta os procedimentos para regularização das inconsistências verificadas na Auditoria no quadro de servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, realizada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no período de maio a julho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão; e

**CONSIDERANDO** a Auditoria realizada pelo Governo do Estado do Maranhão no período de maio e julho de 2016;

**CONSIDERANDO** as inconsistências apontadas pela Auditoria no quadro de servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Estado do Maranhão; e

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações prestadas pela Secretaria Adjunta de Ensino – SAE, nos autos do Processo nº 225275/2016-SEDUC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o prazo de (90) noventa dias para a Secretaria Adjunta de Ensino – SAE, em parceria com a Superintendência de Administração de Recursos Humanos - SARH, proceder a revisão das inconsistências relativas a desvio de função e carga horária abaixo da prevista na Lei Estadual nº 9.860, de 01/07/2013 – Estatuto do Magistério, apontadas pela Auditoria.

**Parágrafo Único** Após o decurso do prazo previsto no *caput* deste artigo, a Secretaria Adjunta de Ensino – SAE emitirá relatório final consolidado e encaminhará ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação, no prazo de (10) dez dias, demonstrando a regularização da situação apontada pela Auditoria.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de (60) sessenta dias para a Secretaria Adjunta de Ensino – SAE, em parceria com a Superintendência de Administração de Recursos Humanos – SARH e a Secretaria Adjunta de Gestão das Regionais de Educação – SAGRE, proceder a adequação do quadro de servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, à disposição do Núcleo Pedagógico das Unidades Regionais de Educação, ao Decreto Estadual nº 31.358, de 20 de novembro de 2015, observando as constatações apontadas pela Auditoria.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**Art. 3º.** Suspender de imediato a Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, concedida irregularmente ao servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Estado do Maranhão, nos termos apontados pela Auditoria e nos relatórios emitidos pela Secretaria Adjunta de Ensino – SAE.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 09 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**